



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a **EMPRESA G W RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI – EPP**, CNPJ nº 18.892.100/0001-35, Inscrição Estadual: 15.423.635-7, Endereço: Travessa Ubiratan Dias, nº 1770, Bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Cidade: Abaetetuba, Estado: PARÁ, Telefone: (91) 98429-1857 / 99226-2561 / 999206-7246 / 99971-7115, E-mail: grupo5wgw@gmail.com, Representante Legal: Giovanna Wanzeler Rodrigues, portadora do RG nº 6873445 PC/PA, e CPF nº 832.002.402-10, residente e domiciliada na Travessa Ubiratan Dias, nº 1770, Bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Cidade: Abaetetuba, Estado: PARÁ, e **FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 11.566.463/0001-31, Inscrição Estadual: 15.296.304-9, Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 86, Bairro: Jaqueira, CEP: 68.458-000, Cidade: Tucuruí, Estado: PARÁ, Telefone: (94) 3787-6614 / (91) 99198-2530, E-mail: freewayartes@hotmail.com / freewaycomunicacaovisual@gmail.com, Representante Legal: Geisa Pereira Gonçalves, portadora do RG nº 4077449 PC/PA, e CPF nº 867.776.292-20, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 86 – Altos, Bairro: Jaqueira, CEP: 68.458-000, Cidade: Tucuruí, Estado: PARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 13/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Reprografia, Impressão, Plastificação, Encadernação e Placas para atender a Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G W RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI – EPP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	V.Unt.	V. Total
001	Banner: Produção Gráfica De Banner, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinílica, 4/0 Cores. Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Sustentação Para Suporte Desmontável.	WGW	M²	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
002	Certificado: Confeção De Fitolito, Impressão E Acabamento De Certificado, Impresso Em Papel Pérsico 180g, 4/0 Cores, Formato Fechado 21,0 X 29,7cm.	WGW	UN	8.000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
003	Crachá: Confeção De Fitolito, Impressão E Acabamento De Crachás, Em Papel Supremo 250g, Revestido Em Bopp, Com Plastificação Rígida, Com Furo Central Na Parte Superior, Abaloada Nas Quatro Extremidades, No Formato 13,5 X 9,5cm, 4/0 Cores.	WGW	UN	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
004	Cartaz: Confeção De Fitolito, Impressão E Acabamento De Cartaz Formato 46x64cm, 4/0 Cores, Impresso Em Papel Couchê Brilho Ou Fosco 170g.	WGW	UN	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
005	Cartão De Visita: Confeção De Cartão De Visita, Em Papel Reciclado 240g, Com Relevô Americano Formato 5,5 X 9,5cm, 4/4 Cores E Impressão Frente E Verso.	WGW	MLR	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
006	Convite: Confeção Convite 14,8 X 10,0cm, 4/0 Cores, Papel Aspen 250g, Com Envelope Papel Oxford Wgw 250g.	WGW	UN	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
007	Cartilha/Livro/Apostila Formato Fechado: 15x21 Cm, 30x21 Cm Aberto. Aproximadamente 80 Págs. + Capa E Contracapa.	WGW	UN	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
008	Impressos Big Hand: Impresso Digital	WGW	UN	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
009	Impresso Em Lona: Lona Vinílica, Impressão 4/0 Cores. Acabamento: Ilhós.	WGW	M²	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
010	Impressão Adesiva Leitosa: Adesivo Leitoso Com Ou Sem Recorte, Resistente A Fatores Do Tempo (Água E Sol).	WGW	M²	500	R\$ 23,98	R\$ 11.990,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

011	Impressão Adesiva Perfurada: Adesivo Perfurado Resistente A Fatores Do Tempo (Agua E Sol).	WGW	M²	500	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
012	Impressão Desivo Transparente: Adesivo Transparente, Resistente A Fatores Do Tempo (Agua E Sol).	WGW	UN	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
013	Outdoor Impresso Digital No Tamanho 9x3 Mt, Incluindo Instalação.	WGW	UN	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
014	Envelope A4 Personalizado No Papel Couchê 115 Gm.	WGW	UN	25.000	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
015	Pasta Impressa No Papel Duplex 280 Gm Com Aba.	WGW	UN	7.000	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
016	Fotocopia Colorida: Impressão Laser Folha A4 Colorida Em Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas.	WGW	UN	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
017	Fotocopia Preto E Branco: Impressão Laser Folha A4, Em Papel Simples Alto Alvura 75 Gramas.	WGW	UN	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
018	Impresso A4: Impressão Laser Folha A4 Colorida Em Papéis Especiais Tipo Couche, Cartão, Com Gramatura Até 150 Gramas.	WGW	UN	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00
019	Impresso A3: Impressão Laser Folha A3, Colorido Em Papel Simples Alto Alvura 75 Gramas.	WGW	UN	10.000	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
020	Plastificação A4: Plastificação De Polaseal 0,07micra Formato Até A4.	WGW	UN	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
021	Plastificação A3: Plastificação De Polaseal 0,07micra Formato Até A3.	WGW	UN	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
022	Encadernação A4: Encadernação Wire - O Com Capas De Pvc Protetoras Em Formato A4, Encadernação Composta De Arame De Aço Revestido, Com Formato De Anel Duplo. O Espiral De Um Fio (Metálico) Continuo, Em Até 200 Folhas.	WGW	UN	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
023	Encadernação A4: Encadernação Wire - O Com Capas De Pvc Protetoras Em Formato A4, Encadernação Composta De Arame De Aço Revestido, Com Formato De Anel Duplo. O Espiral De Um Fio (Metálico) Continuo, Em Até 500 Folhas.	WGW	UN	1.000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

024	Envelope Formato 16 Personalizado	WGW	UN	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
025	Capa E Contra Capa De Processo A4 - Projur	WGW	UN	25.000	R\$ 2,10	R\$ 52.500,00
027	Faixa – 3,0 M X 0,70 Cm Em Lona 4x0, Impressão Digital	WGW	UN	5.000	R\$ 110,00	R\$ 550.000,00
028	Flayer – 15 Cm X 21 Cm, 4x4 Cores, Tinta Escala Em Coucher Brito 115g.	WGW	UN	14.400	R\$ 0,50	R\$ 7.200,00
029	Chapéu De Sol, Impressão Colorida	WGW	UN	5.000	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00
030	Bandeira Do Brasil (Modelo Bordado, Med:1,20x0,80m)- Confeccionada Em Tecido 100% Póliéster Com Fio De Alta Resistência E Malha Bloqueada Idesmalhável. Para Uso Interno Ou Externo. Costuradas Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido Tarja Na Cor Branca E Dois Ilhoes.	WGW	UN	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
031	Bandeira Do Pará-(Modelo Borbado, Med:1,20x0,80m)- Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resitência E Malha Bloqueada Idesmalhável. Para Uso Inter E Externo. Costurado Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido Tarja Na Cor Branca E Dois Ilhoes.	WGW	UN	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
032	Bandeira Do Município De Abaetetuba/Pa-(Modelo,Bordado,Med:1,20x0,80m)Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resistência E Malha Bloqueada Idesmalhável. Para Uso Interno E Externo. Costuradas Com Aplicação De Tecido Sobre Tecido Tarja Na Cor Branca E Dois Ilhoes.	WGW	UN	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
033	Bandeira Do Município De Abaetetuba/Pa-(Modelo Bordado,Med:60x40cm)- Confeccionada Em Tecido 100% Poliéster Com Fio De Alta Resistência E Malha Bloqueada Idesmalhável. Para Uso Interno E Externo. Costuradas Com Aplicações De Tecido Sobre Tecido Tarja Na Cor Branca E Dois Ilhoes.	WGW	UN	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
034	Camisas, Sublimadas Em Tecido Pv Nos Tamanhos P,M E G	WGW	UN	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
035	Tarifa De Embarque Do Terminal Rodoviario.	WGW	BL	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
036	Talão Da Feira	WGW	TAL	15.000	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

037	Placa De Identificação: Placas De Identificação De Departamentos Internos Da Secretaria, Confeccionados Em Pvc Com Mm De Espessura, Cor Branco, Com Aplicação De Adesivo E Impressão Digital Da Identificação De Cada Sala Ou Departamento, Medindo 10 X 25 Cm Cada Peça.	WGW	UN	8	R\$ 12,30	R\$ 98,40
038	Criação Diagramação E Impressão De Folders Com Formato 44x26,5cm Em Papel Cocher Brilho 150grs, 4x4 Cores, Acabado 02 Dobras.	WGW	UN	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
039	Criação, Diagramação E Impressão De Cartilha Com Formato 8, Aberto, Capa Em Papel Coche 170grs , 4x4 Cores, Miolo Com 20 Paginas , 4x4 Cores, Papel Offset 75grs, Acabamento Canoa E Grampeado.	WGW	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
040	Confecção E Impressão 4x0 De Cartões Em Pvc Flexível Branco, Com 0,76mm De Espessura, Formato Padrão 54x58mm, Com Presilhas Para Crachás (Jacaré), Com Alça Em Plástico, Em Policromia, Protetor Do Unidade 300 Crachá, Rígido, Vertical, Com Alça Pra Presilhas, Na Cor Transparente Para Acoplar Cartões De Dimensões 54x58mm. Impresso Com Brasão Do Município De Abaetetuba, Identificação Do Servidor (Nome E Foto).	WGW	UN	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
041	Exibição De Placas De Departamento Da Secretaria E Logradouros Públicos Para Divulgação De Eventos E Identificação De Predios Da Secretaria, Impresso Em Lona 440 Gr, Com Estrutura De Ferro Para Fixação.	WGW	UM	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
042	Impressão, Diagramação E Impressão De Folder Formato A4 Papel Diverso Ate 240 Gramas 4/4 Cores (Tiragem 1000 Unidades)	WGW	UN	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
043	Criação Diagramação E Impressão De Folders Com Formato 44x26,5cm Em Papel Cocher Brilho 150grs, 4x4 Cores, Acabado 02 Dobras.	WGW	UN	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
044	Criação, Diagramação E Impressão De Cartilha Com Formato 8, Aberto, Capa Em Papel Coche 170grs, 4x4 Cores, Miolo Com 20 Paginas , 4x4 Cores, Papel Offset 75grs, Acabamento Canoa E Grampeado.	WGW	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

045	Confecção E Impressão 4x0 De Cartões Em Pvc Flexível Branco, Com 0,76mm De Espessura , Formato Padrão 54x58mm, Com Presilhas Para Crachás (Jacaré), Com Alça Em Plástico, Em Policromia, Protetor Do Crachá, Rígido, Vertical, Com Alça Pra Presilhas, Na Cor Transparente Para Acoplar Cartões De Dimensões 54x58mm. Impresso Com Brasão Do Municipio De Abaetetuba, Identificação Do Servidor (Nome E Foto)....	WGW	UN	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
046	Impressão, Diagramação E Impressão De Folder Formato A4 Papel Diverso Ate 240 Gramas 4/4 Cores (Tiragem 1000 Unidades).	WGW	UN	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
047	Placa De Identificação: Placas De Identificação De Departamentos Internos Da Secretaria, Confeccionados Em Pvc Com Mm De Espessura, Cor Branco, Com Aplicação De Adesivo E Impressão Digital Da Identificação De Cada Sala Ou Departamento, Medindo 10 X 25 Cm Cada Peça.	WGW	UN	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
048	Exibição De Placas De Departamento Da Secretaria E Logradouros Públicos Para Divulgação De Eventos E Identificação De Predios Da Secretaria, Impresso Em Lona 440 Gr, Com Estrutura De Ferro Para Fixação.	WGW	UN	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.444.746,40	

FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	V.Unt.	V. Total
026	Boton.	Freeway	UN	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00	

2.1.2 O Valor Global Anual será de até R\$ 1.449.246,40 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGENCIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

4.2. Serão órgãos participantes:

a) Secretaria Municipal de Administração

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou.

5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

praticado pelo mercado;

6.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.5. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 8.1. O fornecimento dos produtos deverão ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
- 8.2. O (s) Produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
- 8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.4. O (s) serviço (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 8.8. Os serviços deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

- 9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.
- 9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o Serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da (s) mercadoria (s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Serviço;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços prestados;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Administração o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

- 15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- 15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA), 17 de junho de 2019.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

Bruno Francisco Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

Giovanna Wanzeler Rodrigues
G W RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI – EPP
CNPJ: 18.892.100/0001-35
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Geisa Pereira Gonçalves
FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 11.566.463/0001-31
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____